



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2026

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante: Câmara Municipal de Herval

1.2 Contratada: JORNAL "O HERVAL"

1.3 CNPJ: 38110879/0001-05

2. OBJETO

Contratação de serviço de publicação e inserções mensais, em colunas de 8,30 cm x 25,00 relativas aos trabalhos legislativos, sendo entregue na Casa Legislativa o número de 09 (nove) exemplares a cada divulgação dos trabalhos.

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 1050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS MENSAIS)

4. AMPARO LEGAL

Caput do Art. 74 da Lei 14133, de 01 de abril de 2021.

Herval, 16 de ABRIL de 2026.

Edinaldo Francisco Azevedo
Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente
CPF: 961.349.170-87



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERENCIA/SERVIÇO

1. OBJETO

Prestação de serviço de disponibilização de espaços no jornal de circulação local "O Herval", para inserções mensais, em colunas de 8,30x25,00 cm, relativas aos trabalhos legislativos, sendo entregue na Casa Legislativa 09 (nove) exemplares a cada divulgação dos trabalhos.

2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Disponibilização de espaços no jornal de circulação local "o Herval", para inserções mensais em colunas de 8,30 x 25,00 cm, relativas aos trabalhos legislativos, sendo entregue na Casa Legislativa 09 (nove) exemplares a cada divulgação dos trabalhos.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos diante da necessidade de divulgação dos trabalhos legislativos, da necessidade para publicações e comunicados a população. Também por ser o único jornal de circulação local.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de recurso 3.3.90.30.90.47.00.00 – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO GERAL

5. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os serviços serão inserções mensais, em colunas de 8,30 x 25,00 cm, relativas aos trabalhos legislativos, também serão entregues na Casa Legislativa 09 (nove) exemplares físicos.

6. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

O fornecedor deverá disponibilizar o espaço mensalmente, em todas as edições e publicações do jornal.

Em todas as publicações deverá fornecer exemplares físicos.

O pagamento será realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês.

7. JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATO)

O critério de julgamento será de inexigibilidade de licitação, desde que cumpridas as exigências do presente termo de referência e da Lei 14.133/2021.

8. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência do contrato ou execução dos serviços é de 12 (doze) meses.

9. PESQUISA DE PREÇO

A contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de único jornal de circulação local.

10. VALOR ESTIMADO



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

Estima-se para a contratação do referido jornal o valor de R\$ 1050,00 (mil e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) anual.

11. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

II – Inscrição no cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III – Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

IV – Regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Sabrina Borges de Soza

Diretora

Data: 16/04/2026

WILLIAN RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ESTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2026

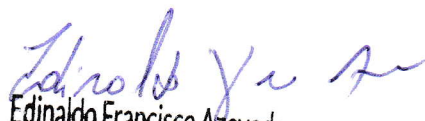
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HERVAL/RS

Contratado: JORNAL O HERVAL

Objeto: Contratação do serviço de publicação de inserções mensais em colunas de 8,30 cm x 25,00 cm, relativas aos trabalhos legislativos, sendo entregue na Casa Legislativa o número de 09 (nove) exemplares.

Valor da despesa: R\$ 1050,00 (mil e cinquenta reais) mensais.

Valor Total Anual: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)


Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente
CPF: 961.349.170-87



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

Herval, 16 de abril de 2026.

Da: Presidência do Poder Legislativo
A: Comissão de Licitação da Casa

Sirvo-me do presente para solicitar a Comissão de Licitação que proceda os tramites legais para realizar a contratação do jornal "O Herval" único de circulação local, a fim de realizar publicações oficiais da Câmara de Vereadores, tendo em vista que existe a necessidade de espaço para publicações e comunicados a população.

Sendo o que tinha no momento, subscrevo-me,
Atenciosamente.


Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente
CPF: 961.349.170-87



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

Fornecedor Vencedor: Neuza Bilhalva de Oliveira
Valor: 1050,00 mensais

Disponibilidade Financeira de Recurso: Possui disponibilidade financeira
Código da Despesa: 3.3.90.39.47.00.00 – Serviços de comunicação em Geral

Herval, 16/04/2026

Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente
CPF: 961.349.170-87



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

Da: Presidência do Poder Legislativo

A: Comissão de Licitação da Casa

Herval. Sirvo-me do presente para autorizar a contratação da empresa Jornal O

Sendo o que tinha no momento, subscrevo-me,
Atenciosamente

Edinaldo Francisco Azevedo

Presidente

CPF: 961.349.170-87



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2026

OBJETO: Contrato firmado entre o Poder Legislativo de Herval/RS, representado neste ato pelo Presidente Sr. Edinaldo Francisco Azevedo e a Empresa Neuza Bilhalva de Oliveira – ME, CNPJ – 38.110.879/0001-05, localizada na Rua Marechal Floriano n.º 309, nesta cidade, representada por Sra. Neuza Bilhalva de Oliveira, CPF n.º 242.375.310/15, residente e domiciliada nesta cidade, para a prestação de serviço de disponibilização de espaços no jornal de circulação local “O Herval”, para inserções mensais, em colunas de 8,30 cm x 25,00 cm, relativas aos trabalhos legislativos, sendo entregue na Casa Legislativa o número de 9 (nove) exemplares a cada divulgação dos trabalhos, no valor de R\$ 1050,00 (mil e cinquenta reais) servirão para empenho dos valores da contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Câmara Municipal de Vereadores

Natureza da Despesa: Cat. Econ. 3.3.90.39.47.00.00 – Serviços de Comunicação em Geral.

Fonte de Recurso: Livre

Edinaldo Francisco Azevedo

Presidente

CPF: 961.349.170-87



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO N.º 03/2026 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º011/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 915716530001-86, com sede a Rua XV de Novembro 537, na cidade de Herval, ora representado pelo seu Presidente, Sr. Edinaldo Francisco Azevedo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 961.349.170-87, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Hillmann, n.º.975, na cidade de Herval/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado o Jornal "O HERVAL", inscrito no CNPJ sob o n.º 38.110.879/0001-05 por seu representante legal, Sra . Neusa Bilhalva de Oliveira, portador de RG sob o n.º 8034623838 e CPF sob o n.º 242.375.310-15 aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente Contrato, Mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objetivo a contratação do serviço de publicações de inserções mensais, em colunas de 8,30 cm x 25,00 cm, relativas aos trabalhos legislativos, sendo entregue na Casa Legislativa o número de 9 (nove) exemplares a cada divulgação dos trabalhos;

CLAUSULA SEGUNDA: O valor total pago pela prestação do serviço é de R\$ 1050,00 (mil e cinquenta reais) mensais, os quais serão pagos da seguinte forma: até o dia 30 de cada mês, mediante a apresentação da nota fiscal;

CLAUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá início na data de 16 de abril de 2026 com vigência de 12 (doze) meses;

CLAUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara de Vereadores

Cat. Econ. 3.3.90.39.47.00.00- Serviços de comunicação em geral.

Fonte de Recurso: Livre

CLAUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da contratada, assegurará a contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial;

CLAUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

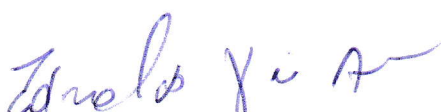
CLAUSULA SETIMA: A Câmara cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse público;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 16 de abril de 2026.

Contratante

Contratado


Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente
CPF: 961.349.170-87


38.110.879/0001-05
NEUSA BILHALVA DE OLIVEIRA
RUA MARECHAL FLORIANO, 309
CENTRO - CEP 96310-000
HERVAL - RS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.110.879/0001-05
Razão Social: NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA 24237531015
Endereço: 10A MARECHAL FLORIANO 309 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

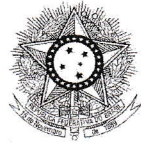
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2026 a 06/05/2026

Certificação Número: 2026040702076065979884

Informação obtida em 15/04/2026 15:42:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA 24237531015 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.110.879/0001-05
Certidão nº: 40940101/2026
Expedição: 15/04/2026, às 15:41:57
Validade: 12/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA 24237531015 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.110.879/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

20765807

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 242.375.310/15

Certidão emitida em: 15/04/2026 às 15:38:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 14/04/2026 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/04/2026 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 14/04/2026 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 15/04/2026 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/04/2026 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/04/2026 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/04/2026 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/04/2026 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 20765807

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2463969057





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA 24237531015
CNPJ: 38.110.879/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:01 do dia 14/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2026.

Código de controle da certidão: **16E4.6989.59BF.6045**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **38.110.879/**

Certificamos que, aos **15 dias do mês de ABRIL do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

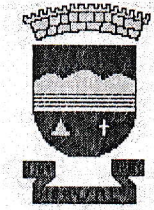
Esta certidão é válida até 13/6/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **40098844**
Autenticação: **50550727**





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO para os devidos fins, a pedido verbal de parte interessada que
NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA
portador do CPF/CNPJ 38.110.879/0001-05 NADA mais deve a Fazenda Municipal de
Herval até a presente data, em relação ao cadastrado de atividades sob o
número: 9223631400456-0, tendo como endereço Rua MARECHAL FLORIANO
309 .

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL, 15 de Abril de 2026.

Validade: 90 dias

Setor da Fazenda

Quele Almeida da Conceição
Agente de Fiscalização
Matrícula: 1778



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.110.879/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA 24237531015

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 58.13-1-00 - Edição de revistas 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 58.11-5-00 - Edição de livros 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10 R MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 309	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TECNIPEL@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 3267-2000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **15:43:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1